



- Caderno Único -

Ano XXVII - Nº 4019

02 de outubro de 2025

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

Conteúdo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
PORTARIAS	3
Portaria SEDESC fiscal de contratos	3
Portaria SAÚDE fiscal de contratos	3
AVISOS DE LICITAÇÃO	3
Aviso de licitação	3
EXTRATOS DE LICITAÇÃO	3
Extratos de licitação	3
INEDITORIAIS	4
ATAS DIVERSAS	4
Atas e CNPJ Mulheres Que se Destacam	4
ESTATUTOS	5
Estatuto Mulheres Que se Destacam	5



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4019-3AXOJV8Z



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEDESC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE PARNAIÁBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 37, IX, bem como na Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 97, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão Organizadora para realização do PSS da SEDESC, constituída pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	MARY LANNES DE CARVALHO FARIAS	16205
MEMBRO	PAULO VICTOR VERAS DA CUNHA	46028
MEMBRO	DANIEL ALVES DE ARAÚJO	46024

Parágrafo Primeiro. A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Parágrafo Segundo. A Comissão Organizadora contará, quando necessário, do apoio técnico da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

Art. 2º. A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre todas as demandas referentes à realização do PSS, em todas as etapas, devendo as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.

Art. 3º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora apresentará relatório das atividades desenvolvidas e divulgação do resultado final homologado.

ID: 4019-3AXOJV8Z



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º. A Comissão Organizadora fiscalizará todos os trâmites referentes ao edital do PSS, bem como providenciará ampla publicidade na imprensa, além de cadastro do PSS junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 02 de outubro de 2025.

Anália Priscilla Lima da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

ID: 4019-NXBKHZUP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PARNAIÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS Nº 111.1 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAIÁBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 14.133/21, e Processo Administrativo nº 43067/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, para exercer o encargo de fiscal do contrato 510/2025, firmado com a empresa J FERREIRA MARQUES LTDA, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁBA, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta tipo "QUENTINHA" para atender às necessidades do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.

Janete de Araújo Santos
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AVISOS DE LICITAÇÃO

ID: 4019-Z1WNZ14J



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIÁBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE ANIMAIS COM FORNECIMENTO DE CAPIM E ÁREA PARA GUARDA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAIÁBA - PI, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço global, adjudicação global, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos nº 02/2024, 03/2024 e suas alterações posteriores. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 07/10/2025; DATA DE ABERTURA: 21/10/2025 às 07:30; DATA DA DISPUTA: 21/10/2025 às 08:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site <https://www.tcepi.tc.br/>, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 02 de outubro de 2025.

Pedro Victor Carvalho das Chagas
Agente de Contratação – Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4019-DCR7Q2MY



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38113/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE "QUENTININA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA QUE ESTARÃO À FRENTE DO PAINÉLA INITERINANTE;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO (A): J FERREIRA MARQUES LTDA;
CNPJ: 35.391.297/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 8.239,00 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais);
DATA DE ORÇAMENTARIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.9.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 280/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23208/2025
REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº. 280/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAIABA – PI e a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / MUNICÍPIO DE PARNAIABA – PI;
CONTRATADO: TDB DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 11.994.673/0001-61;
OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 280/2025, por mais 30 dias, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitado com justificativa contida no ofício nº 263/2025 SEDUC, de interesse da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e parecer jurídico da Central de Licitações e Contratos Administrativos CLCA;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

INEDITORIAIS

ATAS DIVERSAS

ID: 4019-LPYDXOVW

comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ATRJO/CNPJCompr/imp...>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO DE EMPRESAS 44.862.310/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 31/11/2021		DATA DE ATUALIZAÇÃO 31/11/2021	
TITULO EMPRESARIAL MULHERES QUE SE DESTACAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULHERES QUE SE DESTACAM - MOD		PORTES DEBITAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 30-8-300 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 398-8 - Associação Privada			
LOCALIZAÇÃO R. PAULISTA		NÚMERO 1018	COMPLEMENTO
CEP 64.200-090	MUNICÍPIO PAULISTA	MUNICÍPIO PARANÁIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 3322-4207	
DATA DE INSCRIÇÃO RESPONSÁVEL (EMP) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL INEXISTENTE		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/09/2025 às 15:35:54 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2025

of 1

15/09/2025 15:35

ID: 4019-DCR7Q2MY



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20262/2025;
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 186/2025 – PMP-PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BICICLETAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARNAÍBA-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 186/2025, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.1, referente à inclusão de três motocicletas marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/modelo 2007/2008, placa NHW-8218 e HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/modelo 2007/2008, placa NHW-8438, ano/modelo 2007/2008 placa NHW-8228, conforme justificativa constante no Ofício nº 376/2025-SEDESS, processo administrativo nº 20262/2025 da Secretaria Executiva do Fundo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e parecer jurídico da Central de Licitações-CLCA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO

MULHERES QUE SE DESTACAM

Aos 1º de setembro de 2020 às 16:00hr, nesta cidade de Parnaíba, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Izamaro do Nascimento Martins, Brasileira, solteira, mora a Rua Piauí nº1013, Bairro Piauí CEP 64208-090, e números do RG: 4.331.526, CPF 0259593303, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Izamar do Nascimento Martins cpf 92595953303 que escolheu a mim Sanyas Lima de Oliveira, cpf 03130020373 para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Associação Mulheres que se destacam, localizada na Rua Piauí, nº1018
Bairro Piauí. cep:64208-090

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:



DOM - Caderno Único - Ano XXVII - Nº 4019

Iniciado: 02/10/2025 22:16:54

Disponibilizado: 02/10/2025 22:40:41

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>

Wageningen UR
 Wageningen
 6700 SB

ID: 4019-LPYDXOVW

ID: 4019-LPYDXOVW

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Izamara do Nascimento Martins, Brasileira, solteira, auxiliar administrativa, cpf: 02595953303, Rg 2790444 mora na Rua Piauí, Bairro Piauí, cep: 64208-090, Parnaíba-Pi.

SECRETÁRIO: Sandys Lima de Oliveira, Brasileiro, aux administrativo, casado, cpf: 03130020373, Rg 2790444, mora na Rua Vera Cruz nº576, Bairro São José, cep: 64000200, Parnaíba-Pi.

E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: (1º Setembro de 2020 a 1 setembro 2024), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue as sinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Parnaíba, 19/09/2020

Presidente

2º OFÍCIO

Secretário

2º OFÍCIO



ID: 4019-LPYDXOVW

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria da Associação Mulheres que se destacam, realizada em

Aos 15/09/2025 reuniram-se as seguintes pessoas : Izamara do Nascimento Martins, Juraci Moreira Sampaio Junior, Jane Patricia Ataide Sampaio para tratar da eleição dos membros da diretoria da Associação Mulheres que se destacam, situada à Rua Piauí nº 1018, Bairro Piauí. A reunião iniciou-se às 18h 20 sob os comandos da Sr. Izamara do Nascimento Martins que nomeou Juraci Moreira Sampaio para conduzir a Assembleia e a votação dos novos membros da diretoria em seguida Juraci Moreira Sampaio Junior explanou brevemente a importância deste momento na condução dos trabalhos da casa, em seguida passou a palavra a mim Izamara do Nascimento Martins que na ocasião expus alguns aspectos do Estatuto no que se refere aos cargos/funções da diretoria bem como prosseguirá o ato da votação recorrente.

Segue-se com a votação individual através de cédulas que foram depositadas dentro de uma urna fechada.

Logo após a contagem dos votos deu-se por encerrado a presente Assembleia Geral determinando a mim Izamara do Nascimento Martins que levasse a registro junto aos órgãos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente segue assinado por mim Izamara do Nascimento Martins (Presidente da Associação Mulheres que se destacam) e por todos os eleitos a cargo de tesoureiro e vice-presidente.

Parnaíba-Pi, 15 de Setembro de 2025.

Izamara do Nascimento Martins
Presidente
Jane Patricia Ataide Sampaio
Vice-Presidente
Juraci Moreira Sampaio Junior
Tesoureiro

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Escriturante Compromissada

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Escriturante Compromissada

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO DE NOTAS
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIA PÚBLICA

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Oficial do Cartório do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

CERTIFICADO, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registros de Pessoas Jurídicas consta registrado o seguinte: **REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO MULHERES QUE SE DESTACAM**, Livro A Nº 19, sob nº de ordem 2108; **REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL MULHERES QUE SE DESTACAM-MQD**, Livro A Nº 19, sob nº de ordem nº 2109. . O presente ato só terá validade com o Selo: ACX33212 - NU9Y. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalexta. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76 O Referido é Verdade e Dou Fé. Eu, Maria Cristina Mendes Bezerra Souza Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Parnaíba (PI), 23 de Novembro de 2021
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIA DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Escriturante Compromissada

9 Avenida Presidente Getúlio Vargas, 164 - Centro - Parnaíba - Piauí
136 3321-2149 | cartoriobezerra2oficio@hotmail.com

INEDITORIAIS
ESTATUTOS

ID: 4019-BMB6R1Z8

1 MULHERES QUE SE DESTACAM

ESTATUTO SOCIAL
MULHERES QUE SE DESTACAM - MQD
CAPÍTULO PRIMEIRO
Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de Mulheres Que se destacam, ou pela forma abreviada "MQD", é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO
Da Sede

Art. 2º - As Mulheres que se destacam terá sua sede e foro na cidade de Parnaíba-Pi, Rua Piauí, Nº1018 Bairro Piauí, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

CAPÍTULO TERCEIRO
Dos Objetivos

Art. 3º - A Mulheres que se destacam tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida de mulheres em todas suas fases de vida : crianças, adolescentes, adultos e idosas, podendo desenvolver atividades juntamente com a sociedade civil em geral incluindo a comunidade de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros/ Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, 2 Spirits e Pansexuais, que aqui identificados pela sigla LGBTQIA+ , através das atividades de educação profissional e inclusiva, desportivas, culturais, saúde e de lazer.
Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a "Mulheres que se destacam" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:
1 - Execução de serviços de educação, com finalidade formativa e inclusiva, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº 1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/09/2020
Izamara do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 02595953303
Resumo do Statuto Arquivo - Atividade
Registro no OAB Nº 20434



ID: 4019-BMB6R1Z8

ID: 4019-BMB6R1Z8

2

MULHERES QUE SE DESTACAM

desenvolvimento geral de mulheres e /ou comunidade LGBTQIA+, mediante legislação específica;

II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV - Preservação da integridade física, moral e psíquica das mulheres e /ou comunidade LGBTQIA+ e defesa de seus direitos;

V - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de aprendizes no mercado de trabalho, assim como mão de qualificada remunerada;

VI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, da criança e do idoso, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 5º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Art. 6º - A "Mulheres que se destacam" não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, porém poderá promover e desenvolver atividades para seu público alvo para serem cidadãs ou cidadãos políticos conscientes de seus direitos e deveres

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/10/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025593933-03
Renata dos Santos Araújo- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

4

MULHERES QUE SE DESTACAM

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações

Art. 11º. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II-Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 12º. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- Decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII- Deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- Decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 13º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- Pelo Presidente da Associação;

II- Por 1/5 (um quinto) dos associados;

III- Pela Diretoria;

IV- Pelo Conselho Fiscal.

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/10/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025593933-03
Renata dos Santos Araújo- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

ID: 4019-BMB6R1Z8

ID: 4019-BMB6R1Z8

3

MULHERES QUE SE DESTACAM

constitucionais, sendo livre a filiação partidária de seus membros diretos e indiretos e colaboradores.

Art. 7º - O prazo de duração da "Mulheres que se destacam" é indeterminado.

CAPÍTULO QUATRO
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- Não são remunerados seja a que título for sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- É vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

IV- Nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V- Perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- Não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII- os mandatos terão duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução;

Art. 10º. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/10/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025593933-03
Renata dos Santos Araújo- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

5

MULHERES QUE SE DESTACAM

Art. 14º. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Art.15º . O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- Alteração do estatuto;

II- Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- Extinção da Associação.

Art. 16º. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17º . Cabe à Diretoria:

I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II-Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III- Elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- Elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18º. São atribuições do Presidente:

I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art.19º. São atribuições do Secretário:

I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/10/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025593933-03
Renata dos Santos Araújo- Advogada
Registro na OAB Nº 20454



ID: 4019-BMB6R1Z8

ID: 4019-BMB6R1Z8

6MULHERES QUE SE DESTACAM

II- Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- Secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20º. São atribuições do Tesoureiro:

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- Efetuar o pagamento de todas as obrigações;

III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 21º. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/09/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Assinado
em 02/10/2025
por Izamarra do Nascimento Martins

8MULHERES QUE SE DESTACAM

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 24º. Constituem receitas da Associação:

I- As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- As receitas operacionais e patrimoniais;

V- Contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

Art. 25º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO SEXTO
Do Regime Financeiro

Art. 26º - O exercício financeiro da "Mulheres que se destacam" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO SÉTIMO

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/09/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Assinado
em 02/10/2025
por Izamarra do Nascimento Martins

ID: 4019-BMB6R1Z8

ID: 4019-BMB6R1Z8

7MULHERES QUE SE DESTACAM

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

§4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 22º. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- Comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- Opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO QUINTO
Do Patrimônio

Art. 23º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/09/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Assinado
em 02/10/2025
por Izamarra do Nascimento Martins

9MULHERES QUE SE DESTACAM

Da Qualificação da "Mulheres que se destacam" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 28º - A Mulheres que se destacam não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 29º - A Mulheres que se destacam aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 30º - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 31º - A Mulheres que se destacam em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 32º - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 33º - Na hipótese da "Mulheres que se destacam" perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirindo com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 34º - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Criada em: 01/09/2020
Izamarra do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Assinado
em 02/10/2025
por Izamarra do Nascimento Martins



ID: 4019-BMB6R1Z8

ID: 4019-BMB6R1Z8

10

MULHERES QUE SE DESTACAM

específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 35º - A "Mulheres que se destacam" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 36º - É vedada à "Mulheres que se destacam", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO OITAVO

Da Execução do Serviço de educação profissional e inclusiva, desportivas, culturais, saúde e de lazer

Art. 37º - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 38º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a execução de projetos caso a "Mulheres que se destacam" venha explorar serviços de educação profissional e inclusiva, desportivas, culturais, de saúde e lazer.

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº 1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Cidade em 01/09/2020
Izamar do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Supremo
SP
Sob

ID: 4019-BMB6R1Z8

11

MULHERES QUE SE DESTACAM

Art. 39º - A responsabilidade e a orientação intelectual da Organização não governamental Mulheres que se destacam caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 40º - O quadro de pessoal da Organização não governamental "Mulheres que se destacam" será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 41º - A Mulheres que se destacam não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO NONO

Das Disposições Gerais

Art. 42º. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 43º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 44º. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 45º. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 46º. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16 inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Parágrafo único. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a "Mulheres que se destacam" em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº 1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Cidade em 01/09/2020
Izamar do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454

Supremo
SP
Sob

Supremo
SP
Sob

12

MULHERES QUE SE DESTACAM

Parnaíba-PI 01 de setembro de 2020

Izamar do Nascimento Martins
CPF: 025959533-03
Presidente

Renata dos Santos Assunção
Registro na OAB Nº 20454

Certidão de 2º Ofício de Notas
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE IZAMARA DO NASCIMENTO
MARTINS E RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, EM TEST. DA
VERDADE DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, PARNÁIBA, 20/11/2021, 14:38:21
Selo ACX32262 - 221C - ACX32262 - 1406 CONSULTE EM
www.dpf.gov.br/portal/verifica
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Encl. RS 8.221 - RS 1.86 DP - RS 2.10 Tose - RS 5.02 Tose - RS 10 Tose

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Escrevente Compromissada

Certidão de 2º Ofício de Notas
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE IZAMARA DO NASCIMENTO
MARTINS E RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, EM TEST. DA
VERDADE DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, PARNÁIBA, 20/11/2021, 11:29:23. Protocolado em 01/12/2021 no Livro de Registro de Registro Civil de Pessoa Jurídica nº 07 em 23/11/2021
Selo ACX32262 - 221C - ACX32262 - 1406 CONSULTE EM
www.dpf.gov.br/portal/verifica
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Encl. RS 8.221 - RS 1.86 DP - RS 2.10 Tose - RS 5.02 Tose - RS 10 Tose

MULHERES QUE SE DESTACAM
Rua Piauí nº 1018,
Bairro Piauí, Parnaíba-PI
Cidade em 01/09/2020
Izamar do Nascimento Martins - Presidente
CPF: 025959533-03
Renata dos Santos Assunção- Advogada
Registro na OAB Nº 20454





Equipe de Governo

Prefeito
Francisco Emanuel Cunha de Brito

Vice-Prefeito
Darllan de Almeida Vieira Barros

Secretários(as)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA Ruben Sousa Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Eliakim Sousa Nunes	OUVIDORA-GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Gustavo Costa de Lima e Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC) Anália Priscilla Lima da Silva	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER José Marques de Sousa Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE (Interino) Edrivandro Gomes Barros	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) Rafael Costa Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia	GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (CLCA) Pedro de Aguiar Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA) Thiago Judah Sampaio Carneiro	DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Interino) Edrivandro Gomes Barros	PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO (SESPA) Deise Aragão Mattei	SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto

Superintendências

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza	SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes	SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araújo Rodrigues

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (IPMP) Jeanne Pereira Cunha
PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ASERPA) Francisco das Chagas Silva de Oliveira
PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS (EMPA) (Interina) Deise Aragão Mattei
ÓRGÃO DE IMPRENSA Software: DOME
EDITORES E PROGRAMADORES Fábio Silva de Sousa - Luiz Lins Monteiro Junior - Lucas Lima Souza

